



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989

"Altera o § 4º, do artigo 157, do Regimento Interno da Câmara e dá outras providências"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU DR. ORLANDO FREIRE DE FARIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O parágrafo 4º, do artigo 157, do atual Regimento Interno da Câmara, passa a vigorar com a seguinte redação:

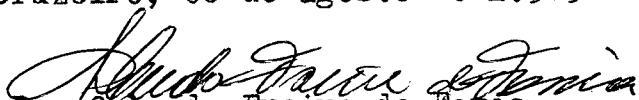
"Artigo 157 -

§ 4º - O Projeto de Decreto Legislativo, a que se refere este artigo, será considerado automaticamente aprovado se contar com assinaturas de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara, além do parecer favorável da Comissão de Mérito Comunitário, conforme determina a Resolução nº 2, de 11 de maio de 1.977, apenas figurando na Ordem do Dia para registro nos anais da Casa."

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior se estende aos projetos de lei, que tratam da alteração ou de nominação de vias ou logradouros públicos do Município.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 08 de agosto de 1.989


Dr. Orlando Freire de Faria

Presidente.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal